

Exmo. Senhor
Professor Doutor Carlos Alberto Sequeira
Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto
Douro
Apartado 1013
5001 – 801 VILA REAL

N/Ref^o:Dir:AV/0790/11

30-06-2011

**Assunto: Projecto de Regulamento de Avaliação de Desempenho. Contributo do
SNESup.**

Em Setembro de 2010, o Sindicato Nacional do Ensino Superior (SNESup) apresentou a V. Exa. um conjunto de propostas de alteração ao projecto de Regulamento de Avaliação de Desempenho (RAD), algumas das quais relativas a aspectos de ordem legal. Foi com apreço que vimos a inclusão de algumas das propostas apresentadas numa versão posterior do RAD, divulgada no início de Junho de 2011, apesar de julgarmos ser ainda de melhorar alguns aspectos e verter imperativos legais. Apresentamos as nossas propostas em I.

Tivemos entretanto conhecimento da proposta do documento base para adaptação às Escolas (RADE). Sem prejuízo do envolvimento que o SNESup terá aquando da recepção da versão final do RADE de cada Escola para audição sindical, que julgamos dever reflectir a especificidade destas, pretendemos formular desde já um conjunto de propostas e de chamar a atenção para aspectos de ordem legal relativos ao RADE e que faremos em II.

I – Propostas relativas ao RAD

1. Realçamos novamente a imposição legal da participação do Conselho Científico e Pedagógico tal como decorre das alíneas g) e h) do n.º 2 dos Artigos 74º-A do ECDU e 35º-A do ECPDESP. Se no caso do Conselho Científico a sua participação deverá incidir na validação da avaliação (e não a Comissão Coordenadora de Avaliação), no caso do Conselho Pedagógico parece-nos que deverá ser este órgão a assegurar a validação dos inquéritos aos estudantes bem como apreciar as razões que os docentes possam aduzir relativamente aos resultados os inquéritos caso estes não reflectam a realidade;

2. No Artigo 22º, em caso de não homologação da avaliação pelo Reitor, mantemos a opinião de ser preferível reiniciar o processo a partir de onde se detectaram falhas que determinaram a não homologação (de acordo com a sugestão já apresentada anteriormente) em vez dos procedimentos indicados no ponto 3 desse artigo (atribuição, por parte do Reitor, de nova classificação ou, de reenvio das avaliações às entidades responsáveis para a avaliação a fim de ser feita uma reponderação);

3. Não tendo ainda sido publicado o regulamento e uma vez que estamos no final do 1º semestre de 2011, propomos que a avaliação relativa a 2011 seja realizada também por ponderação curricular iniciando-se o primeiro triénio de avaliação em 2012. Assim o período indicado no artigo 27º passaria a referir-se aos anos de 2008 a 2009 e 2010 a 2011.

II - Propostas relativas ao RADE

1. Consideramos de adequar o texto da proposta às Escolas, atendendo à realidade e especificidades de cada Escola. A adaptação por Escola, à semelhança do seguido em outras Universidades permite construir um RADE mais ajustado às especificidades das diferentes áreas, indo assim ao encontro do disposto nas alíneas c) do n.º 2 dos Artigos 74º-A do ECDU e 35º-A do ECPDESP;

2. Apraz-nos que esteja integrada a salvaguarda relativa aos resultados dos questionários aos estudantes. No entanto, em algumas instituições, o problema têm-se colocado na elaboração ou na aplicação dos mesmos. Anexamos um comunicado nacional emitido recentemente sobre o assunto resultante de algumas preocupações que têm chegado ao SNESup;

3. Também nestes Regulamentos deverá ser salvaguardada a participação dos Conselhos Científicos (a quem cabe validar os resultados da avaliação e não à Comissão Coordenadora de Avaliação tal como previsto no ponto 5.3. do art.º 13º) e Pedagógicos das Escolas (art.º 10º);

4. Quanto à revisão do regulamento (art.º 20º) alertamos para a necessidade de esta ser sempre objecto de audição sindical;

5. Parece-nos ainda existirem actividades incluídas nas componentes de ensino, investigação e extensão que devem ser afectas à vertente gestão/administração (ponto 4, alínea c), por a realização das mesmas depender de nomeação pelo Director da Escola, não estando garantida a todos os docentes a participação nessas actividades;

6. As métricas apresentadas no Anexo I deverão ser analisadas por elementos das diferentes Escolas (externos à Comissão redactora da proposta) antes de se proceder à adaptação do texto por Escola. As tabelas padecem de problemas de aplicabilidade à situação de avaliação em curso (por exemplo: Factor de Impacto em 5 anos, quando o período sob avaliação é de 3 anos), não estando fundamentadas as especificações de alguns dos critérios ou dos factores de ponderação propostos. Saliente-se que as métricas propostas seguem muito de perto as apresentadas em outros regulamentos não

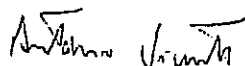
tendo sido contemplados contudo critérios quantitativos e qualitativos talvez mais interessantes e ajustados às especificidades das diferentes Escolas;

7. Parece-nos ainda ser fundamental testar o modelo de avaliação em causa, aplicando-o a situações concretas. Sugerimos que seja disponibilizado aos docentes, em tempo útil, um simulador.

Solicitamos desde já uma reunião com V. Exa. com vista à apresentação das propostas aqui apresentadas.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECÇÃO



Professor Doutor António Vicente
Presidente da Direcção

Anexo
Comunicado do SNESup
24 de Junho de 2011

Assunto: Inquéritos pedagógicos

O SNESup tem procurado acompanhar a inclusão dos resultados dos inquéritos pedagógicos entre os elementos relevantes para a avaliação de desempenho.

Desde já destacamos três preocupações:

1. Os regulamentos de avaliação de desempenho tendem a integrar automaticamente os resultados dos inquéritos na avaliação quando, em rigor, se trata de apurar percepções dos alunos que deveriam ser enquadradas por uma análise do órgão competente - o Conselho Pedagógico - nos termos da alínea h) do nº 2 do Artigo 74º-A do ECDU e do Artigo 35º-A do ECPDESP.

Em alguns Regulamentos tem ficado, por sugestão do SNESup, expresso que o docente deve ser ouvido sobre os resultados, logo que apurados, e suscitar a questão da sua validade para efeitos de avaliação de desempenho.

Mas, mesmo quando tal não esteja consagrado, estamos disponíveis para intervir junto das instituições em que se registem situações disfuncionais.

2. Alguns questionários utilizados nos inquéritos aos alunos são manifestamente inadequados, seja porque o docente é avaliado por itens sobre os quais não tem capacidade de decisão (e que relevam da direcção de curso ou do responsável pela disciplina), seja por se inquirirem os alunos sobre aspectos em relação aos quais não têm capacidade de se pronunciar (por exemplo sobre a competência científica do docente).

Será aqui importante não ignorar a fiabilidade e validade destes instrumentos como forma de se garantir que estes efectivamente cumprem os seus propósitos.

3. Enfim, os próprios procedimentos de recolha de respostas pode suscitar graves distorções.

É o caso do preenchimento *on-line* dos questionários que, mesmo quando esteja garantido que as respostas são efectivamente preenchidas pelos alunos (e nem todas as instituições o garantem), tem o inconveniente de recolher respostas de alunos que não frequentam regularmente as aulas.

É o caso dos questionários confiados para preenchimento aos alunos ou aos seus representantes sem que se previna a possibilidade de combinação de respostas.

Apelamos a todas as instituições e respectivos responsáveis no sentido de melhorarem os procedimentos utilizados sendo de salvaguardar, além do apresentado, que:

- a) É o próprio aluno a responder (e que é aluno da disciplina e/ou turno em causa);
- b) Só sejam aceites respostas de alunos com mais de 50% de presenças nas aulas;
- c) Não se retirem conclusões de amostras sem dimensão para serem estatisticamente significativas;
- d) As respostas não sejam do conhecimento ou influenciadas por docentes ou colegas;
- e) O docente tenha a possibilidade de contestar os resultados.

O SNESup irá intervir junto das instituições onde nos vêm sendo assinaladas situações que carecem de correcção imediata, solicitando a todos os colegas que nos informem sobre situações anómalas que conheçam.

A Direcção do SNESup